Id:167C52E3F71BFC74

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026/PMP/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003762/2026 – PMP/PI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de web reportagens, cobertura jornalística institucional, produção de conteúdo audiovisual e divulgação em plataforma digital (site, TV web e redes sociais), visando atender às demandas da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.887/0002-02.

CONTRATADO: COMUNICACOES SEM FRONTEIRAS LTDA (SEM FRONTEIRAS), inscrita no CNPJ sob o nº 09.067.803/0001-38.

SUPORTE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.123.0002.2003	3.3.90.39	500
04.123.0002.2003	3.3.90.40	500

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Sr. **FLAVIANO FERREIRA DE ARAÚJO**

CONTRATADA: COMUNICACOES SEM FRONTEIRAS LTDA (SEM FRONTEIRAS), representada pelo Sr. DANIO SOUSA E SILVA

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

Piracuruca (PI), 30 de abril de 2026.
Publique-se.

Id:0471CBC7371A022A

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0015644/2025

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, através da **CPL,** torna público a realização da licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2026**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n° 67, de 2021, e demais normas aplicáveis**.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2026 às 08h00min
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/05/2026 às 07h59min.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES/TEMPO DE DURAÇÃO: 15/05/2026 às 08h00min até 15/05/2026 às 14h00min.
DATA DA SESSÃO: 15/05/2026 às 08h00min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da implantação de subestação aérea de energia elétrica de 75 kVA, compreendendo fornecimento de materiais, instalação, montagem e demais serviços técnicos necessários.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 125.417,87(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
Mais informações estão disponíveis no Edital: Rua Tenente Rui Brito nº 1510, centro Piracuruca-PI. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL https://novobbmnet.com.br/ - www.tce.pi.gov.br-https://piracuruca.pi.gov.br/piracuruca cpl.piracuruca.pi@gmail.com Telefone: (86) 86 99993 5831

Piracuruca-PI, 08 de maio de 2026.
Publique-se.

Daniele Priscila de Lima Silva
Agente de contratação Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI

Id:05D5113F94A40231

PREFEITURA DE BOA HORA
CUIDANDO BEM DA NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26
Rua Daum Coelho, 627- Centro, Boa Hora- PI, 64.108-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002RE/2026 - SRP

A **Prefeitura Municipal de Boa Hora/PI,** localizada na Rua Daum Coelho, 627, Centro, Boa Hora – PI, CEP 64.108-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **22 de maio de 2026, às 10h00min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, por Registro de Preço, do tipo Menor Preço,** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOA HORA – PI,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e no site https://www.portaldecomprasboahora.com.br/ - portal de compras de Boa Hora – PI.

Boa Hora- PI, 08 de maio de 2026.

Edna da Silva Santos Resende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Id:0F8BF78A236A0148

PREFEITURA DE Curralinhos
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

PORTARIA Nº 044/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal – Supervisor de Agentes de Combate às Endemias – ACE da Secretaria Municipal de Saúde e da outras Providências."

EVERARDO LIMA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 284/2022 de 14 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023, que altera as atribuições dos Agentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, coordenação e supervisão das ações de campo das equipes de Agentes de Combate às Endemias (ACE) para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Sr.** MAURICIO RIBEIRO SOUSA**,** portador do CPF n° ***.791. *** 11, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE da Secretaria Municipal de Saúde de Curralinhos-PI.**

Art. 2º São atribuições do Supervisor de Endemias, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação municipal:

I – Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de campo das equipes de Agentes de Combate às Endemias, conforme diretrizes do SUS;
II – Planejar os itinerários e metas de visitação domiciliar e vistorias de focos de endemias;
III – Monitorar a qualidade dos dados gerados pelos agentes (visitas, focos, larvicidas);
IV – Apoiar na educação em saúde e mobilização comunitária;
V – Reportar semanalmente/mensalmente à coordenação da Vigilância Epidemiológica/Ambiental

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 08 de maio de 2026.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal